



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169, de 24 de setembro de 2021.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Americana, Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol.

**CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 08 (oito) de novembro de 2021, às 09:30hrs.**

Acha-se aberta na Câmara Municipal de Americana, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, Processo Administrativo nº 169, de 24 de setembro de 2021, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. O pregoeiro, Senhor Gilberto Hackmann, nomeado pela Portaria nº 005, de 14 de julho de 2021, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio.

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

**I-** Descrição do Objeto – Memorial Descritivo - Lotes 1 e 2;

**IA** – Quantitativo de pontos de rede, telefonia e energia;

**IB** – Disposição Gráfica para Instalação;

**II-** Planilha Proposta – Lotes 1 e 2 ;

**III** - Credenciamento;

**IV-** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**V** - Termo de Visita Técnica;

**VI-** Modelo Declaração de Declínio de Visita Técnica;

**VII-** Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



**VIII -** Modelo de Declarações Diversas;

**IX -** Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

**X-** Documentação relativa à Habilitação;

**XI -** Minuta de Contrato;

**XII -** Termo de Ciência e de Notificação;

**XIII-** Contratos ou Atos Jurídicos Análogos;

## **1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**1.2-** Justifica-se a presente licitação:

**1.2.1-** Considerando a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à Avenida Monsenhor Bruno Nardini, 1.835, para a futura instalação da sede da Câmara de Vereadores;

**1.2.2-** Considerando que caberá à Câmara a adequação de infraestrutura das salas, plenário e auditório, com cabeamento de rede lógica, telefonia e energia;

**1.2.3-** Faz-se necessário a expedição da presente licitação visando à contratação de empresa especializada que venha a executar os serviços necessários.

## **2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1-** As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

**01.02.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1-** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**3.2.1-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



**3.2.2-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Americana, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**3.2.3-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

**3.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;

**3.2.6-** Não será permitida a terceirização ou subcontratação do objeto da presente licitação.

**3.3.** As empresas interessadas em participar da presente licitação **poderão efetuar visita técnica do local de execução e infraestrutura dos serviços, até o dia anterior à realização da Sessão Pública de abertura da presente licitação**, da qual receberão o respectivo atestado, conforme Anexo V deste Edital, que deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos de Credenciamento.

**Obs:** Os licitantes interessados em efetuar visita no local, deverão realizar agendamento prévio com a Coordenadoria de Serviços Legislativos da Casa, através do e-mail "[synval@camara-americana.sp.gov.br](mailto:synval@camara-americana.sp.gov.br)"

**3.3.1.** As empresas interessadas em participar da presente licitação **poderão declinar de efetuar a visita técnica**, da qual deverão preencher declaração de declínio de visita técnica, conforme modelo no Anexo VI deste Edital, que deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de Credenciamento.

#### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** É obrigatório o credenciamento para participação do representante da empresa, conforme consta do Anexo III, no ato de apresentação dos envelopes;

**4.2-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV deste Edital, facultado à Câmara Municipal de Americana se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei;

**4.3-** O licitante deverá apresentar em separado dos envelopes a "Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação", conforme consta do Anexo VII, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

#### **5- DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1-** A Sessão Pública será realizada no **dia 08 (oito) de novembro de 2021, a partir das 09:30hrs**, no Auditório Dr. Carlos Fonseca, localizado no prédio da Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo.

**5.2-** Aberta a Sessão Pública, inicia-se a fase de credenciamento, período que os representantes das empresas deverão entregar ao Pregoeiro a documentação prevista para o credenciamento (Anexos III à VII) e Envelopes nºs 1 e 2, proposta comercial e documentação, respectivamente.



**5.3-** Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão aceitos demais envelopes de empresas licitantes.

**5.4-** Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL LOTE Nº 01  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL LOTE Nº 02  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

Para facilitar o andamento e fluidez no dia do certame, os licitantes que forem participar em mais de 1 (um) Lote, deverão trazer sua proposta comercial em envelopes separados por seus respectivos lotes;

Exemplo: Se o licitante for participar nos 2 (dois) Lotes, apresentará 2 (dois) envelopes nº 1 – Proposta Comercial;

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

## **6- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1-** A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido no Anexo II, redigida em português, contendo a firma ou razão social, endereço completo do licitante, nome, RG, e endereço do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e numeradas sequencialmente da 1ª à última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado, opaco e indevassável.

**6.2-** A proposta deverá conter:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Descrição de forma clara e sucinta dos serviços a serem prestados, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) O valor total proposto por lote, especificando os preços unitários de cada um dos itens citados nas planilhas orçamentárias que compõem este Edital (mão de obra e material incluídos); expresso em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação das propostas;



e) Na proposta de preço deverão estar incluídos os custos operacionais, financeiros e administrativos, despesas de frete, de mobilização e instalação, seguro de transporte, BDI, tributos e leis sociais incidentes, considerando-se, ainda, que o pagamento se dará mediante apresentação de relatório dos serviços executados e valores empregados, bem como apresentação, para pagamento da parcela final, das guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do termo de aceitação dos serviços realizados;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

g) Prazo de garantia dos serviços e dos materiais;

g) Data e assinatura do responsável pela empresa.

**6.3-** Eventuais erros formais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

**6.4-** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 15, § 2.º e 65, II “d”, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações.

## **7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1-** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos conforme consta do Anexo X, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.1-** Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**Obs:** Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

### **7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **7.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.3.1-** O licitante participante do Lote nº 01, deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de execução de no mínimo serviços com energia elétrica, com reconhecimento ou averbação pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**7.1.3.2-** O licitante participante do Lote nº 02, deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de execução de no mínimo serviços de cabeamento de rede lógica, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**7.1.3.3-** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

### **7.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**



**7.2.1.** Declarações diversas, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital;

**7.2.2.** Declaração conforme modelo do Anexo IX deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

### **7.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.3.1-** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**7.3.2-** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### **7.4- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1-** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade;

**7.4.2-** Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes;

**7.4.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.4.4-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**7.4.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

**8.1-** Os envelopes propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir no mesmo local.

**8.2-** As propostas, conforme Anexo II, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.



**8.3-** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente em relação às configurações técnicas dos serviços solicitados.

**8.4-** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.

**8.4.1-** O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro.

**8.4.2-** O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

**8.5-** Serão desclassificadas as propostas que:

**8.5.1-** Estiverem preenchidas em papel de fac-símile;

**8.5.2-** Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte;

**8.5.3-** Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

**8.5.4-** Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

**8.5.5-** Apresentarem preços superiores em relação aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**8.5.6-** Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal.

**8.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.6.1-** A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**8.6.2-** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7-** Para efeito de seleção será considerado o de **MENOR PREÇO POR LOTE;**

**8.8-** Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais;

**8.9-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**8.10-** O licitante vencedor no sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



**8.11-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Visando à celeridade do processo, o pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos de redução de preços;

**8.12-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**8.13-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais;

**8.13.1-** Na hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, será dado preferência ao licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e, se não for o caso, após observados os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação;

**8.13.2-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.13.3-** Havendo a situação prevista nesta cláusula, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**8.14-** A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita;

**8.15-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**8.16-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

**8.17-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante prévia pesquisa realizada pela Câmara Municipal;

**8.18-** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

**8.19-** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da Sessão Pública do Pregão, quando houver alteração do valor inicialmente proposto, decorrente das etapas de lances e negociação, nova proposta comercial readequando os valores dos itens de acordo com o valor final obtido, salvo se for item único;

**8.19.1-** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) no certame deixar(em) de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.19, no prazo ali mesmo assinalado, os valores unitários e totais finais válidos para a contratação serão apurados pela Câmara Municipal de Americana, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total mensal oferecido na proposta inicial e o preço total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos valores unitários e totais ofertados na referida proposta.



**8.20-** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

## **9- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1-** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso, devendo ser adjudicado o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhado o processo para a homologação;

**9.3-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente;

**9.4-** Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h, ou enviados por e-mail ([gilberto@camara-americana.sp.gov.br](mailto:gilberto@camara-americana.sp.gov.br)) devidamente assinados por procurador ou representante legal do licitante, dirigidos ao Presidente da Câmara e ao Pregoeiro;

**9.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento;

**9.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.7-** A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

## **10- DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**

**10.1-** Fornecer os Layouts de Instalação (Elétrico e Cabeamento Estruturado) com base na Disposição Gráfica para Instalação, para aprovação da Fiscalização da CÂMARA, bem como o Layout Final de Instalação quando necessário;

**10.2-** Ser responsável por todas as medidas necessárias para a execução do(s) layout(s) de instalação, tanto com materiais, como fornecer a mão de obra;

**10.3-** Obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;

**10.4-** Empregar materiais de primeira qualidade, sendo que serão recusados pela Fiscalização da CÂMARA materiais não especificados. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação e deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Edital;



**10.5-** Apresentar relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Edital, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas;

**10.6-** O engenheiro responsável do Licitante Vencedor do Lote nº 01 deverá recolher a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pela execução dos serviços objeto deste Edital;

## **11- FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**11.1-** A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de contrato, conforme minuta anexa (Anexo XI), que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

**11.2-** Prazo para assinatura do Contrato: fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, após a homologação da licitação, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

**11.3-** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.4-** A quantidade dos serviços contratados poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas no Anexo I deste Edital (Descrição do Objeto), nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.5-** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.6-** O(s) licitante(s) vencedor(es) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

**11.7-** Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **12- DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA**

**12.1-** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) aguardar a expedição de Ordem de Serviço autorizando a entrada no prédio e início dos serviços contratados. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA**;

**12.2-** Local designado para a realização dos serviços: Nova Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, "Prédio A", Bairro Jardim Miriam, Cidade de Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.469-070;



**12.3.** Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá ser contado da data de término da execução dos referidos serviços;

**12.4.** Os materiais utilizados para a execução dos serviços deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, concedida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá ser contado da data de entrega dos referidos itens;

**12.4.1.** Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito ou avaria na embalagem ou no transporte dos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;

**12.5.** Deverá(ão) o(s) licitante(s) responder(em) pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do material, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

### **13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os serviços licitados serão remunerados, única e exclusivamente, pelo valor apresentado na proposta de preço;

**13.2.** O(s) licitante(s) vencedor(es) emitirá(ão) a nota fiscal fatura a cada etapa de execução dos serviços, correspondente ao valor da mão de obra e dos materiais utilizados.

**13.3.** Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

**13.3.1.** Referente aos valores dos materiais que serão utilizados, sendo:

**13.3.1.1.** Em até dez (10) e vinte e cinco (25) dias após a entrega da nota fiscal referente aos materiais que serão utilizados, e com o devido aceite do fiscal do contrato da **CÂMARA**, em parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota;

**13.3.1.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da relação dos materiais entregues;

**13.3.2.** Referente a mão de obra:

**13.3.2.1.** Quinzenalmente, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do relatório dos serviços executados e valores empregados os quais serão pagos em até 5 (cinco) dias, mediante aceitação do fiscal do contrato da **CÂMARA**, dos serviços realizados.

**13.3.2.2.** A parcela final será paga após a apresentação das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, mediante, ainda, da apresentação de termo de aceitação dos serviços realizados;

### **14- DOS REAJUSTES**

**14.1-** Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.



## **15- DAS SANÇÕES**

**15.1-** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas neste Edital;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto desta licitação, que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

**15.2-** Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) se recuse(m) a assinar o Contrato após a homologação do referido certame, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, e demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

**15.3-** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1-** Este Edital poderá ser consultado ou retirado, na íntegra, no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal ou no site oficial através do link [www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao](http://www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao);

**16.2-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao setor de Licitações e Contratos, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal, através do telefone (19) 3472-9700 ou ainda por escrito, através do seguinte e-mail [gilberto@camara-americana.sp.gov.br](mailto:gilberto@camara-americana.sp.gov.br);

**16.3-** Impugnações referentes a este edital deverão ser protocoladas na Secretaria da CÂMARA, ou enviadas por e-mail ([gilberto@camara-americana.sp.gov.br](mailto:gilberto@camara-americana.sp.gov.br)), devidamente assinadas por procurador ou representante legal do licitante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes, endereçadas ao Presidente da CÂMARA;

**16.4-** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar as falhas ou irregularidades fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/1993, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação;

**16.5-** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na CÂMARA, setor de Licitações e Contratos e



no site oficial através do link [www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao](http://www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento;

**16.6-** O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, no setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 12h e das 13 às 16h;

**16.7-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.8-** Esta Licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;

**16.9-** A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irreatável dos termos deste Edital e concordância dos termos da minuta do contrato (Anexo XI), bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

**16.10-** O licitante participante desta licitação, responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados na proposta apresentada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3 deste Edital, bem como declara o atendimento à Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7º, XXXIII, “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*”);

**16.11-** As cópias extraídas da internet de documentos, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração;

**16.12-** O Pregoeiro poderá efetuar diligências, se necessário e em qualquer fase da licitação, para verificação de atendimento de cláusulas deste Edital, principalmente das características contidas no Anexo I e da compatibilidade do preço proposto com o de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal;

**16.13-** O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**16.14 –** O preço estimado desta licitação poderá ser obtido por consulta ao processo ou por solicitação endereçada ao e-mail [gilberto@camara-americana.sp.gov.br](mailto:gilberto@camara-americana.sp.gov.br);

**16.15-** Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente;

**16.16-** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado seu resumo em jornal de circulação municipal, no site da Câmara Municipal de Americana e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara;



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

15

**16.17-** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Americana (SP), aos 20 (vinte) de outubro de 2021.**

**THIAGO RODRIGO MARTINS  
PRESIDENTE**





**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO – MEMORIAL DESCRITIVO**

-----  
**OBJETO**  
-----

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana.

-----  
**DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**  
-----

Considerando a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à Avenida Monsenhor Bruno Nardini, 1.835, para a futura instalação da sede da Câmara de Vereadores;

Considerando que caberá à Câmara a adequação de infraestrutura das salas, plenário e auditório, com cabeamento de rede lógica, telefonia e energia;

Faz-se necessário a expedição da presente licitação visando à contratação de empresa especializada que venha a executar os serviços necessários.

-----  
**DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS**  
-----

Os serviços basicamente se dividem em 02 (dois) lotes, sendo:

**LOTE Nº 1** – Execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão, com fornecimento de materiais e mão de obra;

**LOTE Nº 2** – Execução de serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra.

-----  
**LOTE Nº 1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO**  
-----

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana;



### **1.1- DESCRIÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO**

**1.1.1** – A disposição gráfica das instalações elétricas de baixa tensão da edificação foi elaborada após levantamento das mesmas em suas condições existentes, e, adequação às normas vigentes dos pontos de vista Técnico, Operacional e fundamentalmente de Segurança a usuários e terceiros frequentadores da edificação a que pertencem tais instalações.

**1.1.2**- Fazem parte do presente memorial, disposição gráfica da situação proposta (Anexo I-B) e planilha de relação detalhada dos materiais necessários;

### **1.2- DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO**

**1.2.1.** A distribuição de energia elétrica até os pontos de consumo é feita de forma aparente, por meio de eletrodutos não metálicos, perfilados e eletrocalhas, o que do ponto de vista normativo é adequado desde que não ofereça riscos à estrutura de uso, operação e manutenção.

**1.2.2.** Todos os circuitos terminais (aqueles que vão dos quadros de distribuição até os consumidores finais) deverão obedecer ao seguinte código de cores:

Fase “R” - Preto;  
Fase “S” - Branco;  
Fase “T” - Vermelho;  
Neutro/PEN - Azul Claro;  
PE/Terá - Verde-Amarelo;  
Retorno de interruptores e acionamentos - Amarelo.

**1.2.3.** Todos deverão ter isolamento mínima de 450V/750V em PVC, classe térmica 70° Celsius, compostos de cabos unipolares flexíveis.

### **1.3- RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, conforme NBR NM280, NBR13248 e NBR13570/96.
2	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor vermelha, conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.
3	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul, conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.



4	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde, conforme ABNT NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.
5	40	R1	Fita isolante cor preta 18/19MM., comprimento 10m, espessura 0,19mm, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1 tipo 9, classe A.
6	72	pc	Disjuntor Bipolar 16A curva/C, 2 polos, Branco, 16 AMP, conforme ABNT NBR NM 60898.
7	30	pct	Abraçadeira Nylon T50R 300x48mm, pacote com 100 peças.
8	100	m	Eletroduto em PVC flexível corrugado $\Phi$ 3/4 25mm X 50mts amarelo, anti-chamas, conforme NBR 15465.
9	480	pc	Tomada 2P+T 20A, 250V, Fosf ret, conforme NBR 14136 para condutele em PVC.
10	600	pc	Adaptador em PVC cinza para saída de condutele $\Phi$ 3/4".
11	500	pc	Abraçadeira em PVC cinza para eletroduto $\Phi$ 3/4".
12	420	pc	Condutele em PVC cinza com 5 entradas e 3 tampões, $\Phi$ 3/4".
13	234	Br	Eletroduto em PVC rígido cinza, $\Phi$ 3/4", barra de 3 metros.
14	40	Pc	Curva para condutele em PVC cinza $\Phi$ 3/4".
15	50	Pc	Luva de emenda em PVC cinza $\Phi$ 3/4".
16	420	Pc	Tampa para condutele em PVC cinza, $\Phi$ 3/4", para alojar tomada universal NBR 14136.
17	2.500	Pc	Bucha S6 para drywall com parafuso Philips.

\* Os materiais solicitados na cor cinza deverão possuir a mesma tonalidade de cor.

#### **1.4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR – LOTE Nº 01**

**1.4.1- O LICITANTE VENCEDOR** poderá efetuar vistoria das instalações existentes, verificando as condições atuais e dos serviços necessários;



**1.4.2-** O **LICITANTE VENCEDOR** deverá fornecer o Layout de Instalação Elétrica de acordo com a Disposição Gráfica para Instalação, Anexo I-B, para aprovação da fiscalização da **CÂMARA**;

**1.4.2.1-** Entende-se por Layout de Instalação Elétrica a representação gráfica e escrita bem detalhada das instalações elétricas, em atendimento à NBR – 5410. Deverá dimensionar os cabos, disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento, divisão dos circuitos de forma equilibrada, separar circuitos exclusivos para aparelhos específicos, levando em consideração as necessidades contidas neste Memorial Descritivo e na Disposição Gráfica para Instalação, conforme Anexo I-B.

**1.4.3-** O **LICITANTE VENCEDOR** compromete-se a executar os serviços descritos neste Lote, conforme a Disposição Gráfica para Instalação apresentada (anexo I-B) e que faz parte integrante do Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, se necessário;

**1.4.4-** A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;

**1.4.5-** Durante a execução dos serviços e toda vez que houver a necessidade de alteração do layout de instalação elétrica por motivos previamente justificados e aceitos pela Fiscalização da **CÂMARA**, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar o Layout Final de Instalação;

**1.4.6-** A execução dos serviços poderá ser realizada em qualquer dia da semana e horários, a critério do **LICITANTE VENCEDOR**, devendo comunicar à **CÂMARA** previamente;

**1.4.7-** O **LICITANTE VENCEDOR** deverá proceder periodicamente à remoção dos materiais substituídos, eventuais entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. O custo do transporte deverá estar embutido no custo dos serviços a serem prestados. A **CÂMARA** fornecerá um espaço para que seja instalada uma caçamba para depósito, sendo custeada pelo **LICITANTE VENCEDOR**. Não haverá outro lugar disponível para depósito;

**1.4.8-** Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização da **CÂMARA** e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização da **CÂMARA**;

**1.4.9-** A **CÂMARA** entende que o **LICITANTE VENCEDOR** possui experiência comprovada em execução de no mínimo serviços com energia elétrica, com reconhecimento ou averbação pelo CREA e, portanto, não aceitará solicitação de modificação de valor, descrição, complementação e aumento de preços contratuais, sob alegação de omissão, inexatidão, imprevisão financeira ou desconhecimento das características dos serviços objeto deste lote;

**1.4.10-** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização da **CÂMARA** materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas do **LICITANTE VENCEDOR**. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Lote;



**1.4.11-** Todos e quaisquer danos causados ao prédio e equipamentos instalados, provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pelo **LICITANTE VENCEDOR**, às expensas do mesmo;

**1.4.12-** O **LICITANTE VENCEDOR** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Lote, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas, especialmente a NR-10 - Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

**1.4.13-** O engenheiro responsável do **LICITANTE VENCEDOR** deverá recolher a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pela execução dos serviços objeto deste Lote do edital;

### **1.5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA**

**1.5.1.** O **LICITANTE VENCEDOR** deverá aguardar a expedição de Ordem de Serviço autorizando a entrada no prédio e início dos serviços contratados. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA**;

**1.5.2.** Local designado para a realização dos serviços: Nova Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, "Prédio A", Bairro Jardim Miriam, Cidade de Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.469-070;

**1.5.3.** Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo licitante vencedor, que deverá ser contado da data de término da execução dos referidos serviços;

**1.5.4.** Os materiais utilizados para a execução dos serviços deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, concedida pelo licitante vencedor, que deverá ser contado da data de entrega dos referidos itens;

**1.5.5.** Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito ou avaria na embalagem ou no transporte dos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;

**1.5.6.** Deverá o licitante vencedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do material, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;



**LOTE Nº 2 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONECTORIZAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana;

**2.1- DESCRIÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO**

**2.1.1-** Os serviços de passagem de cabeamento e conectorização deverão ser executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado;

**2.1.2-** Todos os elementos componentes da rede de voz e dados deverão receber a identificação necessária para se efetuar com facilidade a origem e o destino daquele trecho;

**2.1.3-** Cada ponto de acesso receberá um número, que identificará univocamente aquele ponto;

**2.1.4-** A distinção entre o ponto de lógica e o ponto de voz será pelo modelo da tomada ou da identificação. Nos patch-panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente;

**2.1.5-** Os cabos lógicos serão identificados nas suas extremidades;

**2.1.6-** Deverá ser fornecido certificação da rede após a implantação;

**2.1.7-** Fazem parte do presente memorial, disposição gráfica da situação proposta (Anexo I-B) e planilha de relação detalhada dos materiais necessários;

**2.2 CIRCUITOS LÓGICOS**

**2.2.1- DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS LÓGICOS:**

**2.2.1.1-** Os pontos serão distribuídos em um total de 235 pontos de rede e 200 pontos de telefonia.

**2.2.2- INFRA-ESTRUTURA:**

**2.2.2.1.** Os dutos de pvc terão as dimensões indicadas e serão fixados sob a laje, conforme detalhes na disposição gráfica para instalação. Desses dutos derivarão, para interligação às tomadas, através de saída horizontal (acessórios);

**2.2.2.2.** Na saída de dutos sob a laje nas descidas para as tomadas acondicionadas em caixas de passagem 4x2, serão utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueável, nos diâmetros indicados na disposição gráfica para instalação;

**2.2.2.3.** Os dutos serão unidos por luvas, obrigando-se utilizar curvas longas, quando necessário haver mudança de direção.



**2.3. MATERIAIS DE CABEAMENTO:**

- 2.3.1.** A conexão das tomadas RJ-45 será feita nos painéis de distribuição CPD (patch panel) na área reservada para os rack's (gabinete de distribuição), conforme especificado na disposição gráfica para instalação;
- 2.3.2.** Serão utilizados cabos UTP-4P categorias 6 (seis). Na conectorização deverão ser utilizados sempre conectores RJ-45 machos, categoria 6 (seis);
- 2.3.3.** Tomadas de Telecomunicações: Serão tomadas acondicionadas em caixas de passagem 4x2;
- 2.3.4.** Armário de Telecomunicações ( Rack ): Foi previsto 01 (um) armário de telecomunicações. A distribuição dos equipamentos ativos e passivos deverá obedecer a disposição gráfica para instalação indicada;
- 2.3.5.** Painéis de Distribuição (Patch Panel): O quantitativo de pontos a serem atendidos são: 235 (duzentos e trinta e cinco) pontos de rede distribuídos em todo o prédio;
- 2.3.6.** Será utilizado Patch Panel de 24 (vinte e quatro) portas.

**2.4- DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- 2.4.1.** O sistema tem como finalidade o estabelecimento da infraestrutura, que integrará os sinais de telecomunicação – voz, dados, etc, que satisfaça às necessidades atuais e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garanta a flexibilidade, expansibilidade e interromperabilidade através de um cabeamento estruturado que permitirá a instalação de várias facilidades como: comunicação interna e externa, processamento de informações, internet, etc;
- 2.4.2-** A solução proposta compreende o fornecimento e instalação de cabeamento estruturado , ligado à rede externa através de linhas telefônicas;
- 2.4.3-** O console da Telefonista deverá estar localizado na sala do PABX;
- 2.4.4-** Os serviços de montagem de quadros e conectorização deverão ser executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado;
- 2.4.5-** Todos os elementos componentes da rede de voz e dados deverão receber a identificação necessária para se efetuar com facilidade a origem e o destino daquele trecho;
- 2.4.6-** Cada ponto de acesso receberá um número, que identificará univocamente aquele ponto;
- 2.4.7-** Nos patch-panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente;
- 2.4.8-** Os cabos lógicos deverão ser identificados nas suas extremidades. Deverá ser fornecido certificação da rede após a implantação;
- 2.4.9-** A sobra de cabo UTP deverá ser de 3m nos racks (sobra=trecho de cabo enrolado na base do rack);



**2.4.10-** Pontos de telecomunicações: formados por duas (2) tomadas modulares, padrão RJ-45 e RJ 11, sendo, a princípio, uma destinada para voz (telefone) e a outra para dados, instaladas em caixa de saída 4X2;

**2.5- INFRAESTRUTURA:**

**2.5.1.** Todos os cabos lógicos e de telefonia deverão correr dentro de eletrodutos e/ou eletrocalhas (exceto para a malha de terra), sendo inaceitável o lançamento de cabos diretamente em alvenaria e/ou concreto;

**2.6. RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	40	Cx	Cabo de rede cat6 de cobre recozido isolado por polietileno torcidos em 4 pares, capa externa em pvc e retardante à chama. Classificação anti-chama, caixa com 305 metros, homologado na ANATEL.
2	06	Pc	Patch Panel 24 portas Painéis garantem o aterramento automático de cada conector, equipado com guia do cabo traseiro para prender cabos durante a manutenção, equipado com 4 unidades de 6 conectores LCS2 RJ 45 cat. 6 com conexão rápida graças à crimpagem integrada, com código de cores e esquemas de fiação T 568 A e T 568 B, fornecido com etiquetas coloridas numeradas, em conformidade com as normas ISO / IEC 11801 Ed. 2.0, alteração 2, EN 50173-2 e TIA / EIA 568C.
3	06	Pc	Organizador de cabos para rack.
4	10	Pct	Abraçadeira Nylon T50R 250x4,8mm, pacote com 100 peças.
5	10	Pct	Velcro para organização rack, pacote com 3 metros.
6	235	Pc	Keystone RJ 45 cat6 corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama com terminais em bronze, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.
7	235	Pc	Patch Cord Cat6e 2,5MT produzido com Cabo Multi-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.
8	235	Pc	Patch Cord Cat6e 1,5MT produzido com Cabo Multi-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.



9	330	Pc	Condutele em PVC cinza com 5 entradas e 3 tampões, $\Phi$ 3/4".
10	200	Br	Eletroduto em PVC rígido cinza, $\Phi$ 3/4", barra de 3 metros.
11	50	Pc	Luva de emenda em PVC cinza, $\Phi$ 3/4.
12	330	Pc	Tampa para condutele para 02 modulos em PVC cinza, $\Phi$ 3/4", para alojar tomada universal NBR14136.
13	260	Pc	Adaptador em PVC cinza para saída de condutele $\Phi$ 3/4".
14	2.000	Pc	Bucha S6 para drywall com parafuso Philips.
15	01	Pc	Rack 19x44u's 570mm. Piso sem bandejas.
16	03	Pc	Nobreak, potência mínima de 3200va, tipo senoidal, gerenciável, bivolt, tipo torre, protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica; Contra sobrecarga nas tomadas de saída.

\* Os materiais solicitados na cor cinza deverão possuir a mesma tonalidade de cor.

## **2.7. RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE TELEFONIA.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	46	Cx	Cabo (2) pares, bitola 4x50, uso telefônico.
2	200	Pc	Keystone RJ11 com 4 contatos, encaixe padrão, compatível com espelhos e caixas de sobrepor.
3	02	Pc	Painel de distribuição 60x60 sobrepor para telefonia.
4	02	Pc	Bloco M10 para 100 pares telefônicos.

## **2.8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR – LOTE Nº 02**

**2.8.1- O LICITANTE VENCEDOR** poderá efetuar vistoria das instalações existentes, verificando as condições atuais e dos serviços necessários;



**2.8.2-** O **LICITANTE VENCEDOR** deverá fornecer o Layout de Instalação de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica e Voz de acordo com a Disposição Gráfica para Instalação, anexo I-B, para aprovação da fiscalização da **CÂMARA**;

**2.8.2.1-** Entende-se por Layout de Instalação de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica e Voz a representação gráfica e escrita das instalações da rede lógica, os espaços e a localização dos quadros e racks onde serão instalados os equipamentos para distribuição dos sinais de voz, dados em toda a edificação, além de receber os cabos das concessionárias de telefonia, TV, internet e demais serviços, levando em consideração as necessidades contidas neste Memorial Descritivo e na Disposição Gráfica para Instalação, conforme Anexo I-B;

**2.8.3-** O **LICITANTE VENCEDOR** compromete-se a executar os serviços descritos neste Lote, conforme a Disposição Gráfica para Instalação apresentada (anexo I-B) e que faz parte integrante do Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, se necessário;

**2.8.4-** A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;

**2.8.5-** Durante a execução dos serviços e toda vez que houver a necessidade de alteração do layout de instalação por motivos previamente justificados e aceitos pela Fiscalização da **CÂMARA**, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar o Layout Final de Instalação;

**2.8.6-** A execução dos serviços poderá ser realizada em qualquer dia da semana e horários, a critério do **LICITANTE VENCEDOR**, devendo comunicar à **CÂMARA** previamente;

**2.8.7-** O **LICITANTE VENCEDOR** deverá proceder periodicamente à remoção dos materiais substituídos, eventuais entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. O custo do transporte deverá estar embutido no custo dos serviços a serem prestados. A **CÂMARA** fornecerá um espaço para que seja instalada uma caçamba para depósito, sendo custeada pelo **LICITANTE VENCEDOR**. Não haverá outro lugar disponível para depósito;

**2.8.8-** Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização da **CÂMARA** e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização da **CÂMARA**;

**2.8.9-** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização da **CÂMARA** materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas do **LICITANTE VENCEDOR**. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Lote do Edital;

**2.8.10-** Todos e quaisquer danos causados ao prédio e equipamentos instalados, provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pelo **LICITANTE VENCEDOR**, às expensas do mesmo;



**2.8.11- O LICITANTE VENCEDOR** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Edital, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas;

**2.8.12- O LICITANTE VENCEDOR** deverá apresentar, após o término completo dos serviços, a documentação oficial dos 235 pontos de rede Cat6 e dos 200 pontos de telefonia com fotos e identificação local (de cada ponto) e no rack (patch panel / switch), documento de certificação dos 235 pontos de rede, gerados por aparelho/equipamento certificador homologado pelo INMETRO.

### **2.9. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA**

**2.9.1. O LICITANTE VENCEDOR** deverá aguardar a expedição de Ordem de Serviço autorizando a entrada no prédio e início dos serviços contratados. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA**;

**2.9.2.** Local designado para a realização dos serviços: Nova Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, “Prédio A”, Bairro Jardim Miriam, Cidade de Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.469-070;

**2.9.3.** Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo licitante vencedor, que deverá ser contado da data de término da execução dos referidos serviços;

**2.9.4.** Os materiais utilizados para a execução dos serviços deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, concedida pelo licitante vencedor, que deverá ser contado da data de entrega dos referidos itens;

**2.9.5.** Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito ou avaria na embalagem ou no transporte dos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;

**2.9.6.** Deverá o licitante vencedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do material, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

---

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

---

**3.1.** Reunir-se com o(s) **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**, regularmente, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à adequada prestação do(s) serviço(s) e ajustes de cronograma de execução;

**3.2.** A **CÂMARA** expedirá Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos. Permitirá o livre acesso às dependências do prédio para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

**3.3.** Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

**3.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, documentando eventuais ocorrências;



**3.5.** Acompanhar a execução dos serviços pelo(s) **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**, bem como realizar a fiscalização da obra quanto à parte técnica e também fazendo respeitar as normas específicas para a realização dos respectivos serviços (segurança, uso de EPI adequado, uniformes, canteiro de obras e etc).

---

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**4.1.** Os serviços licitados serão remunerados, única e exclusivamente, pelo valor apresentado na proposta de preço;

**4.2.** O Licitante Vencedor emitirá a nota fiscal fatura a cada etapa de execução dos serviços, correspondente ao valor da mão de obra e dos materiais utilizados.

**4.3.** Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

**4.3.1.** Referente aos valores dos materiais que serão utilizados, sendo:

**4.3.1.1.** Em até dez (10) e vinte e cinco (25) dias após a entrega da nota fiscal referente aos materiais que serão utilizados, e com o devido aceite do fiscal do contrato da **CÂMARA**, em parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota;

**4.3.1.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada de relação dos materiais entregues;

**4.3.2.** Referente a mão de obra:

**4.3.2.1.** Quinzenalmente, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do relatório dos serviços executados e valores empregados os quais serão pagos em até 5 (cinco) dias, mediante aceitação do fiscal do contrato da **CÂMARA**, dos serviços realizados.

**4.3.2.2.** A parcela final será paga após a apresentação das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, mediante, ainda, da apresentação de termo de aceitação dos serviços realizados;

**4.3.2.3.** O termo de aceitação dos serviços realizados também se dará mediante a apresentação da documentação oficial dos 235 pontos de rede Cat6 e dos 200 pontos de telefonia com fotos e identificação local (de cada ponto) e no rack (patch panel / switch), documento de certificação dos 235 pontos de rede, gerados por aparelho/equipamento certificador homologado pelo INMETRO (exclusivo para o Lote nº 02);

---

#### **5. EMBASAMENTO E DEFINIÇÕES DE NORMAS**

---

**5.1. NBR-5410** – Estabelece condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão de edificações, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens;

**5.2. NR-10** – especifica as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas em suas diversas etapas incluindo operação e manutenção, e, ainda, a segurança de usuários e terceiros nas proximidades de tais instalações;



**5.3. NBR NM 280** - Especifica as seções nominais padronizadas de 0,5 mm<sup>2</sup> a 2 000 mm<sup>2</sup>, bem como o número e diâmetros dos fios e valores de resistência elétrica para condutores de cabos elétricos e cordões flexíveis, isolados;

**5.4. NBR 13248** - Especifica os requisitos de desempenho exigíveis para cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para instalações fixas, para tensões até 1 kV;

**5.5. NBR 13570/96** - Fixa os requisitos específicos exigíveis as instalações elétricas em locais de afluência de público, a fim de garantir o seu funcionamento adequado, a segurança de pessoas e de animais domésticos e a conservação dos bens;

**5.6. NBR NM 60898** - Contém todos os requisitos necessários para assegurar conformidade das características de funcionamento exigidas para esses dispositivos pelos ensaios de tipo - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD);

**5.7. NBR 15465** - Especifica os requisitos de desempenho para eletrodutos plásticos rígidos (até DN 110) ou flexíveis (até DN 40) e conexões (complementos dos eletrodutos) a serem estocados, transportados, instalados e aplicados permanentemente à temperatura entre - 5 °C e 60 °C;

**5.8. NBR 14136/2012 VERSÃO CORRIGIDA 4/2013** - Fixa as dimensões de plugues e tomadas de características nominais até 20 A/250 V em corrente alternada, para uso doméstico e análogo, para a ligação a sistemas de distribuição com tensões nominais compreendidas entre 100 V e 250 V em corrente alternada;

**5.9. NBR NM 60454 -3-1**- Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais;

**5.10. EN 50173-2** - Especifica o cabeamento genérico dentro e entre os edifícios de instalações de escritórios ou espaços de escritórios em outros tipos de edifícios. Abrange cabeamento balanceado e cabeamento de fibra óptica. Esta norma especifica diretamente ou por referência à EN 50173-1: - estrutura e configuração mínima para cabeamento genérico em espaços de escritórios; - interfaces no ponto de telecomunicações (TO); - requisitos de desempenho para links de cabeamento e canais; - requisitos e opções de implementação; - requisitos de desempenho para componentes de cabeamento; - requisitos de conformidade e procedimentos de verificação. Esta norma levou em consideração os requisitos especificados nas normas de aplicação listadas na EN 50173-1. Os requisitos de segurança e compatibilidade eletromagnética (EMC) estão fora do escopo deste padrão e são cobertos por outros padrões e regulamentos. No entanto, as informações fornecidas nesta norma podem ajudar no cumprimento dessas normas e regulamentos;

**5.11. TIA / EIA 568C** - Habilita o planejamento e instalação de uma estrutura de cabeamento para edifícios comerciais durante sua fase de construção ou renovação, de forma que possa ser expandir;

**5.12. ISO / IEC 11801 Ed. 2.0, alteração 2** – Especifica o cabeamento estruturado para edifícios comerciais basicamente e em seus adendos mais recentes trazem a especificação das categorias 6A e 7A, bem como classes Ea e Fa. Estas especificações são para cabeamento categoria 6 aumentada / classe E aumentada com largura de banda de 600MHz e cabeamento Categoria 7 aumentada / Classe F aumentada, com largura de banda de 1000MHz (1GHz). Sendo que o adendo 2 (*amendments2*) traz especificações para componente. A Norma também define um sistema de cabeamento do usuário “topologia”.



**ANEXO I-A**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**(Válido para os lotes 01 e 02)**

**QUANTITATIVO DE PONTOS DE REDE LÓGICA, TELEFONIA E ENERGIA**

Segue abaixo, de forma simplista, a demanda necessária de cada setor.

- 1) Central de rede (piso superior):**  
6 pontos de energia distribuídas nas paredes;  
1 ponto de telefone;  
Cabos de rede saindo para todas as salas com exceção do plenário, especificamente galeria do público e dos vereadores.
- 2) Servidor (piso superior):**  
12 pontos de energia distribuídos nas paredes;  
10 pontos de rede;  
1 ponto de telefone.
- 3) Servidor (piso térreo):**  
6 pontos de energia distribuídos nas paredes;  
2 pontos de rede;  
1 ponto de telefone.
- 4) 19 Gabinetes de Vereadores** (cada um composto de 4 computadores, 1 impressora em rede e 1 notebook):  
Assessoria: 4 conjuntos, mais 1 ponto de rede e 1 de energia para a impressora.  
Vereador: 1 conjunto.  
3 pontos de energia sobressalentes nas paredes, sendo 2 na sala da assessoria e 1 na sala do vereador.
- 5) Coordenadoria de Informática:**  
Bancada: 4 pontos de rede, 4 pontos de energia e 1 ponto de telefone.  
Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto e 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 2 pontos de energia sobressalentes.  
Setor: 4 conjuntos e 3 pontos de energia sobressalentes nas paredes.
- 6) Coordenadoria de Recursos Humanos:**  
Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia e rede para impressora.  
Setor: 5 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e ponto de energia para 1 frigobar.  
Pontos de energia sobressalentes distribuídos nas paredes.



**7) Coordenadoria de Serviços Legislativos:**

Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto.

Setor: 13 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 máquina xerox e 2 pontos de energia e rede para 2 impressoras.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**8) Coordenadoria de Finanças:**

Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora.

Setor: 4 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 2 pontos de energia para 1 armário deslizante e 1 frigobar.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**9) Coordenadoria de Comunicação:**

Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto.

Setor: 9 conjuntos, mais 2 pontos de energia e rede para 2 impressoras, 2 pontos de energia na parede e no alto para TV e decodificador.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**10) Coordenadoria de Secretaria:**

Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto

Setor: 7 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 máquina de xerox, 2 pontos de energia e rede para 2 impressoras, 4 pontos de energia para 1 scanner, 1 armário deslizante, 1 armário cofre e 1 frigobar.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**11) Coordenadoria de Assessoria Técnica:**

Chefe de Coordenadoria: 1 conjunto.

Setor: 7 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 1 ponto de energia para 1 frigobar.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**12) Assessoria de Assuntos Jurídicos:**

Procuradores Jurídicos: 2 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora, 2 pontos de energia na parede e no alto para TV e decodificador, 1 ponto de energia para arquivo-cofre.

Setor: 3 conjuntos, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 2 pontos de energia para 1 frigobar e 1 arquivo-cofre.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**13) Secretaria Geral:**

Secretária Geral: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia para 1 frigobar.

Setor: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 2 pontos de energia para 2 arquivos-cofre.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.



**14) Biblioteca e sala de leitura:**

1 conjunto, 1 ponto de energia e rede para 1 impressora e 1 ponto de energia para 1 armário deslizante.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**15) Sala de reunião:**

2 conjuntos.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**16) Auditório:**

2 pontos de energia e rede para 2 computadores.

1 ponto de energia no teto para 1 projetor.

1 ponto de energia para mesa de som.

1 telefone.

Os pontos de energia, rede e telefone, com exceção dos sobressalentes, deverão ficar próximos entre eles, na frente e do lado esquerdo do auditório.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**17) Plenário:**

Sala de som: 12 pontos de energia, 1 ponto de rede e 1 ponto de telefone.

Sala de imprensa: 3 pontos de energia e rede na bancada lateral, 8 pontos de energia sendo 5 na bancada frontal e 3 na bancada lateral e 1 ponto de telefone.

Sala de entrevistas: 2 pontos de energia.

Galeria do público: 6 pontos de energia distribuídos nas paredes laterais.

Galeria de Vereadores: 16 conjuntos para cada bancada de vereador, conjunto este composto de 3 pontos de energia para celular, notebook e tablet de votação e 1 ponto de rede específica do painel.

Esta rede lógica específica do painel terão seus cabos saindo do rack instalado na mesa diretora e vão até os tablets.

No plenário deverá ter um quadro de energia específico para os pontos de energia dos tablets e do painel, com disjuntores separados, permitindo que sejam ligados e desligados separadamente da rede de energia dos demais pontos.

Mesa Diretora: 6 postos de trabalho compostos de 3 pontos de energia e 1 ponto de rede específica do painel para cada um.

Painel: 4 pontos de energia na parede da frente.

Telão: 1 ponto de energia.

Câmeras: 2 pontos de energia e rede no teto e 1 ponto de energia no chão. Os pontos de rede estarão interligados entre o plenário e a TV Câmara.

Projetor: 1 ponto de energia no teto.

Televisores: 3 pontos de energia, sendo 2 no teto e 1 no chão.

Tribuna livre: 1 ponto de energia.

1 ponto de telefone.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes da galeria dos vereadores.

**18) Estúdio:**

13 pontos de energia no teto para luz e ar condicionado.

5 pontos de energia no chão.

1 ponto de rede.



Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**19) TV:**

11 pontos de energia para equipamentos, sendo 1 no teto para ar condicionado.

3 pontos de rede.

1 telefone.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**20) Sala Décio Vitta:**

4 pontos de energia no teto para ar condicionado, TV, decodificador e projetor.

1 conjunto.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes.

**21) Presidência:**

Presidente: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora, 2 pontos de energia para frigobar e cafeteira elétrica e 2 pontos de energia na parede e no alto para TV e decodificador.

Assessoria: 2 conjuntos, 2 pontos de energia e rede para 2 impressoras.

Secretário Gabinete da Presidência: 1 conjunto, mais 1 ponto de energia e rede para 1 impressora.

Pontos de energia sobressalentes nas paredes de todas as salas.

**22) Recepção:**

4 pontos de energia e rede para 3 computadores e 1 impressora.

2 pontos de energia para 1 impressora de etiqueta e 1 frigobar.

2 pontos de energia para o rack (cabearamento dos telefones tem que chegar até o PABX).

3 pontos de telefone, sendo que um é o PABX.

2 ponto de energia na parede e no alto para TV e decodificador.

2 painéis de ramal com a localização a ser definida junto a Telefonica, sendo que 1 atenderá a rede interna e o outro a rede externa.

Pontos de energia sobressalentes por toda a recepção, inclusive para uso do público externo.

Painéis e rack poderão ser dispensados a depender da infraestrutura do prédio.

**23) Vigilância:**

1 conjunto.

1 ponto de energia sobressalente.

**24) Cozinha / Copa:**

1 ponto de telefone.

Pontos de energia para 4 geladeiras, 3 microondas e sobressalentes.

**25) Corredor de circulação no piso térreo, que dá acesso aos banheiros, perto da cozinha:**

1 ponto de telefone e pontos de energia sobressalentes.



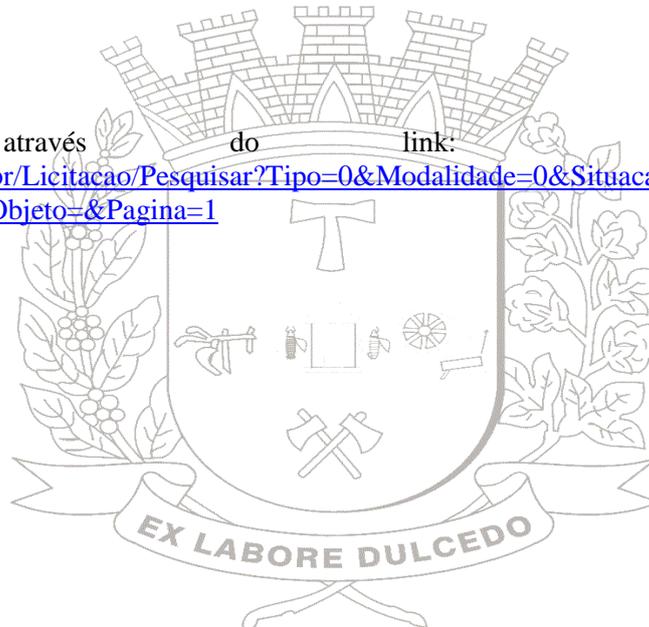
**ANEXO I-B**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
(Válido para os lotes 01 e 02)**

**DISPOSIÇÃO GRÁFICA PARA INSTALAÇÃO**

Esta disposição gráfica para instalação destina-se a orientar a localização das instalações requeridas nos ambientes do prédio. Qualquer divergência com o memorial descritivo (Anexo I) e a relação quantitativa de pontos (Anexo I-A), não deverá interferir na formulação da proposta de preços e quantitativo de materiais, prevalecendo o constante no memorial descritivo (Anexo I) e na relação quantitativa de pontos (Anexo I-A).

Acesso através do link: <https://www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao/Pesquisar?Tipo=0&Modalidade=0&Situacao=0&Numero=004&Ano=2021&Processo=&Objeto=&Pagina=1>





ANEXO II

**PLANILHA PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana.

**LOTE Nº 01 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.**

**1) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “A” – RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, conforme NBR NM280, NBR13248 e NBR13570/96.		R\$ .....	R\$ .....
2	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor vermelha, conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.		R\$ .....	R\$ .....
3	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul, conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.		R\$ .....	R\$ .....
4	1.200	m	Cabo monopolar flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde, conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96.		R\$ .....	R\$ .....
5	40	R1	Fita isolante cor preta 18/19MM, comprimento 10m, espessura 0,19mm, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1 tipo 9, classe A.		R\$ .....	R\$ .....
6	72	pc	Disjuntor Bipolar 16A curva/C, 2 polos, Branco, 16 AMP, conforme ABNT NBR NM 60898.		R\$ .....	R\$ .....



7	30	pct	Abraçadeira Nylon T50R 300x48mm, pacote com 100 peças.		R\$ .....	R\$ .....
8	100	m	Eletroduto em PVC flexível corrugado $\Phi$ 3/4 25mm X 50mts amarelo, anti-chamas, conforme NBR 15465.		R\$ .....	R\$ .....
9	480	pc	Tomada 2P+T 20A, 250V, Fosf ret, conforme NBR 14136 para condutele em PVC.		R\$ .....	R\$ .....
10	600	pc	Adaptador em PVC cinza para saída de condutele $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
11	500	pc	Abraçadeira em PVC cinza para eletroduto $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
12	420	pc	Condutele em PVC cinza com 5 entradas e 3 tampões, $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
13	234	Br	Eletroduto em PVC rígido cinza, $\Phi$ 3/4", barra de 3 metros.		R\$ .....	R\$ .....
14	40	Pc	Curva para condutele em PVC cinza $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
15	50	Pc	Luva de emenda em PVC cinza, $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
16	420	Pc	Tampa para condutele em PVC cinza, $\Phi$ 3/4", para alojar tomada universal NBR14136.		R\$ .....	R\$ .....
17	2.500	Pc	Bucha S6 para drywall com parafuso Philips.		R\$ .....	R\$ .....
<b>TOTAL GERAL.....:</b>						<b>R\$.....</b>

**2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA "B" – MÃO DE OBRA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, BDI E TRIBUTOS:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	1	Mão de Obra	Mão de Obra, Custos Diretos e Indiretos, BDI e Tributos para execução dos serviços constantes nos itens da Planilha A – Execução de Serviços de Instalação Elétrica de baixa Tensão.	R\$ .....



**3) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “C” TOTAL GERAL = TOTAL DOS MATERIAIS + MÃO DE OBRA, CONFORME ABAIXO:**

ITEM	QTDE	UNID	VALORES TOTAIS = PREÇO FINAL (A+B)	VALOR (R\$)
1	1	Itens	Valor Total dos Itens da Planilha A.	R\$ .....
2	1	Mão de Obra	Valor Total de Mão de Obra = Planilha B.	R\$ .....
<b>TOTAL GERAL LOTE N° 01 .....</b>				<b>R\$.....</b>

**INFORMAR:**

- 1) Número do processo e do Pregão;
- 2) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver para contato;
- 3) Descrição completa e detalhada dos materiais e serviços, constando marca, em conformidade com as especificações solicitadas no LOTE N° 01 do Anexo I;
- 4) Valor proposto, especificando os preços unitários de cada um dos itens citados nas planilhas orçamentárias (Planilha A + Planilha B ) que compõem este Lote (material e mão de obra), conforme Planilha “C” acima;
- 5) Na proposta de preço da Planilha “B”, deverão estar incluídos os custos operacionais, financeiros e administrativos, despesas de frete, de mobilização e instalação, seguro de transporte, BDI, tributos e leis sociais incidentes, considerando-se, ainda, que o pagamento se dará quinzenalmente, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e valores empregados, bem como apresentação, para pagamento da parcela final, das guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do termo de aceitação dos serviços realizados;
  - 5.1) Na proposta de preço dos materiais a serem empregados (Planilhas “A”), deverão ser apresentados os preços de mercado para cada item solicitado.
- 6) Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do último dia do prazo para a sua apresentação;
- 7) Prazo de garantia dos materiais e serviços, conforme item 1.5 do Anexo I;
- 8) Data e assinatura do responsável pela empresa.



**LOTE Nº 02 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONECTORIZAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ**

**1) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “D” – RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	40	Cx	Cabo de rede cat6 de cobre recozido isolado por polietileno torcidos em 4 pares, capa externa em pvc e retardante à chama. Classificação anti-chama, caixa com 305 metros, homologado na ANATEL.		R\$ .....	R\$ .....
2	06	Pc	Patch Panel 24 portas Painéis garantem o aterramento automático de cada conector, equipado com guia do cabo traseiro para prender cabos durante a manutenção, equipado com 4 unidades de 6 conectores LCS2 RJ 45 cat. 6 com conexão rápida graças à crimpagem integrada, com código de cores e esquemas de fiação T 568 A e T 568 B, fornecido com etiquetas coloridas numeradas, em conformidade com as normas ISO / IEC 11801 Ed. 2.0, alteração 2, EN 50173-2 e TIA / EIA 568C.		R\$ .....	R\$ .....
3	06	Pc	Organizador de cabos para rack.		R\$ .....	R\$ .....
4	10	Pct	Abraçadeira Nylon T50R 250x4,8mm, pacote com 100 peças.		R\$ .....	R\$ .....
5	10	Pct	Velcro para organização rack, pacote com 3 metros.		R\$ .....	R\$ .....
6	235	Pc	Keystone RJ 45 cat6 corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama com terminais em bronze, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.		R\$ .....	R\$ .....
7	235	Pc	Patch Cord Cat6e 2,5MT produzido com Cabo Multi-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.		R\$ .....	R\$ .....



<b>8</b>	235	Pc	Patch Cord Cat6e 1,5MT produzido com Cabo Multi-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.		R\$ .....	R\$ .....
<b>9</b>	330	Pc	Condutele em PVC cinza com 5 entradas e 3 tampões, $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
<b>10</b>	200	Br	Eletroduto em PVC rígido cinza, $\Phi$ 3/4", barra de 3 metros.		R\$ .....	R\$ .....
<b>11</b>	50	Pc	Luva de emenda em PVC cinza $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
<b>12</b>	330	Pc	Tampa para condutele para 02 modulos em PVC cinza, $\Phi$ 3/4", para alojar tomada universal NBR14136.		R\$ .....	R\$ .....
<b>13</b>	260	Pc	Adaptador em PVC cinza para saída de condutele $\Phi$ 3/4".		R\$ .....	R\$ .....
<b>14</b>	2.000	Pc	Bucha S6 para drywall com parafuso Philips.		R\$ .....	R\$ .....
<b>15</b>	01	Pc	Rack 19x44u's 570mm. Piso sem bandejas.		R\$ .....	R\$ .....
<b>16</b>	03	Pc	Nobreak potência mínima de 3200va, tipo senoidal, gerenciável, bivolt, tipo torre, protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica; Contra sobrecarga nas tomadas de saída.		R\$ .....	R\$ .....
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$.....</b>

**2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA "E" – RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE TELEFONIA.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES (R\$)	
					UNIT	TOTAL
<b>1</b>	46	Cx	Cabo (2) pares, bitola 4x50, uso telefônico.		R\$ .....	R\$ .....
<b>2</b>	200	Pc	Keystone RJ11 com 4 contatos, encaixe padrão, compatível com espelhos e caixas de sobrepor.		R\$ .....	R\$ .....



3	02	Pc	Painel de distribuição 60x60 sobrepor para telefonia.		R\$ .....	R\$ .....
4	02	Pc	Bloco M10 para 100 pares telefônicos.		R\$ .....	R\$ .....
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$.....</b>

**3) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “F” – MÃO DE OBRA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, BDI E TRIBUTOS:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2	1	Mão de Obra	Mão de Obra, Custos Diretos e Indiretos, BDI e Tributos para execução dos serviços constantes nos Itens das Planilhas “D” + “E” para Execução dos Serviços de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica e Telefonia.	R\$ .....

**4) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “G” TOTAL GERAL LOTE Nº 02 = TOTAL DOS MATERIAIS + MÃO DE OBRA, CONFORME ABAIXO:**

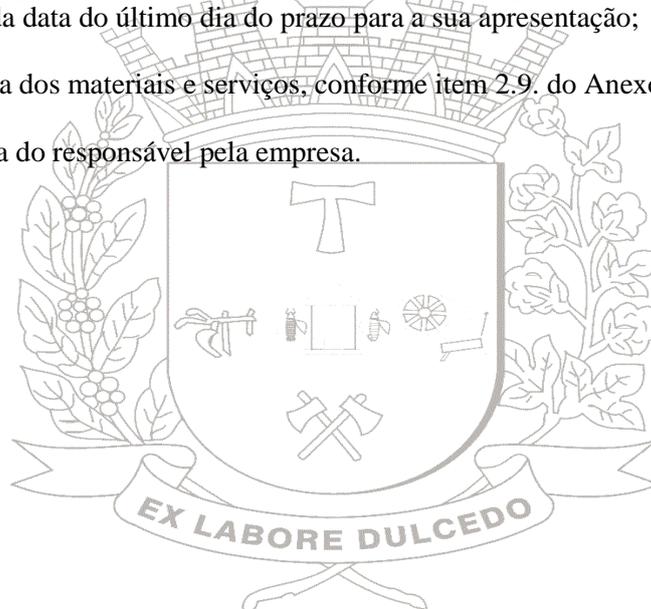
ITEM	QTDE	UNID	VALORES TOTAIS = PREÇO FINAL (D+E+F)	VALOR (R\$)
1	1	Itens	Valor Total dos Itens da Planilha D.	R\$ .....
2	1	Itens	Valor Total dos Itens da Planilha E.	R\$ .....
3	1	Mão de Obra	Valor Total de Mão de Obra = Planilha F.	R\$ .....
<b>TOTAL GERAL LOTE Nº 02 .....</b>				<b>R\$.....</b>

**INFORMAR:**

- 1) Número do processo e do Pregão;
- 2) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver para contato;
- 3) Descrição completa e detalhada dos materiais e serviços, constando marca, em conformidade com as especificações solicitadas no LOTE Nº 02 do Anexo I;



- 4) Valor proposto, especificando os preços unitários de cada um dos itens citados nas planilhas orçamentárias (Planilha D + Planilha E + Planilha F ) que compõem este Lote (material e mão de obra), conforme Planilha “G” acima;
- 5) Na proposta de preço da Planilha “F”, deverão estar incluídos os custos operacionais, financeiros e administrativos, despesas de frete, de mobilização e instalação, seguro de transporte, BDI, tributos e leis sociais incidentes, considerando-se, ainda, que o pagamento se dará quinzenalmente, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e valores empregados, bem como apresentação, para pagamento da parcela final, das guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do termo de aceitação dos serviços realizados;
- 5.1) Na proposta de preço dos materiais a serem empregados (Planilhas “D”+“E”), deverão ser apresentados os preços de mercado para cada item solicitado.
- 6) Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do último dia do prazo para a sua apresentação;
- 7) Prazo de garantia dos materiais e serviços, conforme item 2.9. do Anexo I;
- 8) Data e assinatura do responsável pela empresa.





**ANEXO III**

**CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes 1 e 2, os documentos abaixo relacionados, em original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou por cópia autenticada em cartório:

1.1- Cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Receita Federal do Brasil;

1.2- Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou consolidado, devidamente registrado;

1.3- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o licitante deverá juntar documento que comprove o seu enquadramento fiscal através da **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, em separado dos envelopes-proposta, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital;

1.4- No caso de sociedade por ações, ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, acompanhada da documentação exigida no item 1.2 deste Anexo;

1.5- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2- Tratando-se de procurador:

2.1- Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3- O representante (legal ou procurador) do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

6- O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 2.1 deste Anexo, deverão ser apresentados ao Pregoeiro pelo portador antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos;

7- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, os documentos de **“Vistoria Técnica”** ou **“Declínio de Vistoria Técnica”**, conforme **Anexos V e VI** respectivamente;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

42

8- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, o documento de “**Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação**”, conforme Anexo VII, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.



**\*\* Esta documentação deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.**



**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar da presente licitação e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela Câmara Municipal de Americana.

Americana (SP), em .....de.....de 2021.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº  
CPF/MF nº

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes.**



**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

**ANEXO V - TERMO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para fins de participação na Licitação **Pregão Presencial nº 004/2021**, Processo CMA nº 169 de 24 de setembro de 2021, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana., que a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., através de seu representante, Senhor (a) ....., CPF/MF nº ..... e RG nº ..... SSP/SP, efetuou vistoria técnica do local para conhecimento da infraestrutura atual, para realização dos serviços no Anexo I deste Edital.

**Americana/SP, aos ..... de ..... de 2021.**



\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**(Nome e Assinatura)**

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**  
**(Representante)**  
**(Nome e Assinatura)**

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA**

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Americana.

Prezado(a) Senhor(a), A [Empresa] \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declina do direito de realizar a Visita Técnica prevista no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e declara ter conhecimento integral das condições do local e da infraestrutura dos serviços a serem executados, sob pena de não credenciamento.

Declara, ainda, ter ciência de que a Câmara Municipal de Americana, fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por sua parte, das condições do local e da infraestrutura dos serviços a serem executados, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do responsável pela empresa.**

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes.**

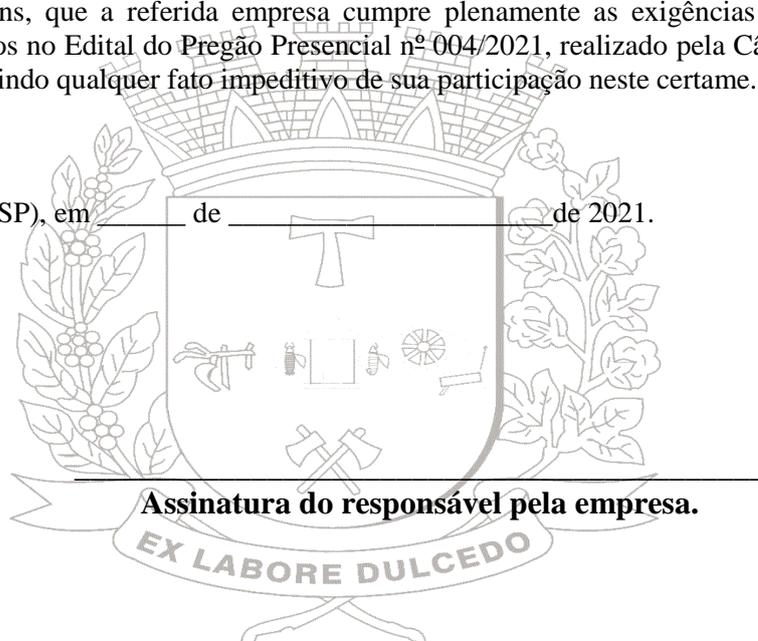


**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que a referida empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela Câmara Municipal de Americana, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**Assinatura do responsável pela empresa.**

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes.**



**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Presencial nº 004/2021, Processo nº 169/2021:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b) não está impedido de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) que os sócios que exercem a titularidade da empresa, bem como seus sócios-administradores não são servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Americana, nem possuem parantesco até terceiro grau com os dirigentes desta entidade.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 2 - Documentação de Habilitação.**



**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Presencial nº 004/2021, Processo nº 169/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



**IV** – no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**V** – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**\*\* Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 2 – Documentação de Habilitação.**



**ANEXO X**

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1.1-** Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Obs:** Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

**2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1-** O licitante participante do Lote nº 01 deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de execução de no mínimo serviços com energia elétrica, com reconhecimento ou averbação pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**3.2-** O licitante participante do Lote nº 02 deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de execução de no mínimo serviços de cabeamento de dados lógicos, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**3.3-** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

### **4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**4.1.** Declarações diversas, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital;

**4.2.** Declaração conforme modelo do Anexo IX deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

### **5- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**5.1-** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



**5.2-** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## **6- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO**

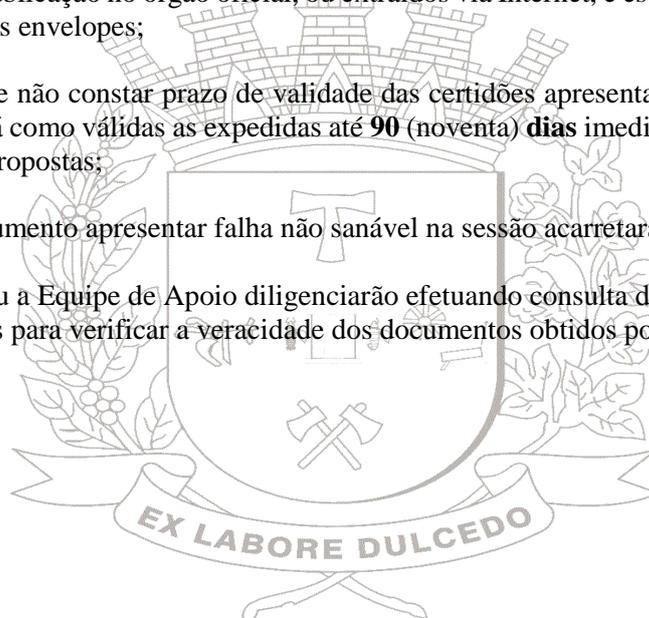
**6.1-** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade;

**6.2-** Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes;

**6.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.4-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.





**ANEXO XI**

**MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo CMA nº 169, de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente **“CÂMARA”**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **THIAGO RODRIGO MARTINS**, e de outro lado a empresa ....., com sede localizada na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor ....., que ajustam o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana, conforme a proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 004/2021, folhas ..... do respectivo Processo Licitatório, e relação de materiais constantes nos Anexos ..... e ..... do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1-** A(s) **CONTRATADA(S)** declara(m) ter efetuado ou declinado de efetuar vistoria das instalações existentes, verificando as condições atuais e dos serviços necessários;

**2.2-** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) fornecer os Layouts de Instalação, de acordo com a Disposição Gráfica para Instalação, para aprovação da fiscalização da **CÂMARA**;

**2.2.1-** Entende-se por Layout de Instalação Elétrica a representação gráfica e escrita bem detalhada das instalações elétricas, em atendimento à NBR – 5410. Deverá dimensionar os cabos, disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento, divisão dos circuitos de forma equilibrada, separar circuitos exclusivos para aparelhos específicos, levando em consideração as necessidades contidas no Memorial Descritivo e na Disposição Gráfica para Instalação (exclusivo para o Lote nº 01);

**2.2.2-** Entende-se por Layout de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica e Voz a representação gráfica e escrita das instalações da rede lógica, os espaços e a localização dos quadros e racks onde serão instalados os equipamentos para distribuição dos sinais de voz, dados em toda a edificação, além de receber os cabos das concessionárias de telefonia, TV, internet e demais serviços, levando em consideração as necessidades contidas neste Memorial Descritivo e na Disposição Gráfica para Instalação (exclusivo para o Lote nº 02);



**2.3-** A(s) **CONTRATADA(S)** compromete-se a executar os serviços descritos neste Contrato, conforme a Disposição Gráfica para Instalação apresentada e que fez parte integrante do Edital de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, se necessário;

**2.4-** A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;

**2.5-** Durante a execução dos serviços e toda vez que houver a necessidade de alteração do layout de instalação por motivos previamente justificados e aceitos pela Fiscalização da **CÂMARA**, a(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) providenciar o Layout Final de Instalação;

**2.6-** A execução dos serviços poderá ser realizada em qualquer dia da semana e horários, a critério da(s) **CONTRATADA(S)**, devendo comunicar à **CÂMARA** previamente;

**2.7-** A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à remoção dos materiais substituídos, eventuais entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. O custo do transporte deverá estar embutido no custo dos serviços a serem prestados. A **CÂMARA** fornecerá um espaço para que seja instalada uma caçamba para depósito, sendo custeada pela **CONTRATADA**. Não haverá outro lugar disponível para depósito;

**2.8-** Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, a **CONTRATADA** deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização da **CÂMARA** e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização da **CÂMARA**;

**2.9-** A **CÂMARA** entende que a **CONTRATADA** possui experiência comprovada em execução de no mínimo serviços com energia elétrica, com reconhecimento ou averbação pelo CREA e, portanto, não aceitará solicitação de modificação de valor, descrição, complementação e aumento de preços contratuais, sob alegação de omissão, inexatidão, imprevisão financeira ou desconhecimento das características dos serviços objeto deste contrato (exclusivo para o Lote nº 01);

**2.10-** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização da **CÂMARA** materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da **CONTRATADA**. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Contrato;

**2.11-** Todos e quaisquer danos causados ao prédio e equipamentos instalados, provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pela **CONTRATADA**, às expensas da mesma;

**2.12-** A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Contrato, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços.



**2.12.1-** Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas, especialmente a NR-10 - Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (exclusivo para o Lote nº 01);

**2.13-** O engenheiro responsável da **CONTRATADA** deverá recolher a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pela execução dos serviços objeto deste contrato (exclusivo para o Lote nº 01);

**2.14-** Fazem parte do presente contrato, plantas da situação proposta e planilha orçamentária detalhada a ser preenchida com os custos unitário e total;

**2.15-** O contrato poderá ser alterado - inclusive o valor do mesmo - somente se atender ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

**3.1.** Reunir-se com a(s) **CONTRATADA(S)** regularmente, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à adequada prestação do(s) serviço(s) e ajustes de cronograma de execução;

**3.2.** A **CÂMARA** expedirá Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos. Permitirá o livre acesso às dependências do prédio para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

**3.3.** Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

**3.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, documentando eventuais ocorrências;

**3.5.** Acompanhar a execução dos serviços pela(s) **CONTRATADA(S)**, bem como realizar a fiscalização da obra quanto à parte técnica e também fazendo respeitar as normas específicas para a realização dos respectivos serviços (segurança, uso de EPI adequado, uniformes, canteiro de obras e etc).

### **CLÁUSULA QUARTA** **DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA**

**4.1.** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) aguardar a expedição de Ordem de Serviço autorizando a entrada no prédio e início dos serviços contratados. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA**;

**4.2.** Local designado para a realização dos serviços: Nova Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, "Prédio A", Bairro Jardim Miriam, Cidade de Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.469-070;

**4.3.** Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pela(s) **CONTRATADA(S)**, que deverá ser contado da data de término da execução dos referidos serviços;

**4.4.** Os materiais utilizados para a execução dos serviços deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, concedida pela(s) **CONTRATADA(S)**, que deverá ser contado da data de entrega dos referidos itens;



**4.4.1.** Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito ou avaria na embalagem ou no transporte dos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

**4.5.** Deverá(ão) a(s) **CONTRATADA(S)** responder(em) pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do material, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1-** O valor estimado deste Contrato será de **R\$** ..... (.....).

**5.2.** Os serviços licitados serão remunerados, única e exclusivamente, pelo valor apresentado na proposta de preço;

**5.3.** A(s) **CONTRATADA(S)** emitirá(ão) a nota fiscal fatura a cada etapa de execução dos serviços, correspondente ao valor da mão de obra e dos materiais utilizados.

**5.4.** Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

**5.4.1.** Referente aos valores dos materiais que serão utilizados, sendo:

**5.4.1.1.** Em até dez (10) e vinte e cinco (25) dias após a entrega da nota fiscal referente aos materiais que serão utilizados, e com o devido aceite do fiscal do contrato da **CÂMARA**, em parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota;

**5.4.1.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada de relação dos materiais entregues;

**5.4.2.** Referente a mão de obra:

**5.4.2.1.** Quinzenalmente, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do relatório dos serviços executados e valores empregados os quais serão pagos em até 5 (cinco) dias, mediante aceitação do fiscal do contrato da **CÂMARA**, dos serviços realizados;

**5.4.2.2.** A parcela final será paga após a apresentação das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, mediante, ainda, da apresentação de termo de aceitação dos serviços realizados;

**5.4.2.3.** O termo de aceitação dos serviços realizados também se dará mediante a apresentação da documentação oficial dos 235 pontos de rede Cat6 e dos 200 pontos de telefonia com fotos e identificação local (de cada ponto) e no rack (patch panel / switch), documento de certificação dos 235 pontos de rede, gerados por aparelho/equipamento certificador homologado pelo INMETRO (exclusivo para o Lote nº 02);

**5.5-** No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários e todos os demais custos operacionais, administrativos e financeiros com sua execução;

**5.6-** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de correção financeira, que será produto resultante



da multiplicação deste índice pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

**5.7-** Não haverá incidência de juros moratórios (art. 406 do Código Civil);

**5.8-** As despesas com o presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento da **CÂMARA**:

**01.02.3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DAS PENALIDADES**

**6.1.** Por inobservância das cláusulas contratuais, serão aplicadas multas nunca superior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvados os motivos de força maior justificados pela empresa **CONTRATADA** e aceitos pela Presidência da **CÂMARA**;

**6.2.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas no contrato;

**6.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto deste contrato, que estiver em desacordo com as especificações contidas no contrato;

**6.4.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 7.4 e 7.5;

**7.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**7.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7.2.2.** Por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**7.3.** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**7.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA OITAVA  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA ALTERAÇÃO**

- 8.1-** O período de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, **tendo início a partir de ..... de ..... de 20.....**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da **CÂMARA**;
- 8.2-** A quantidade dos serviços contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas, nos expressos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.3-** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.4-** A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 8.5-** Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição dos serviços de que trata a presente licitação;
- 8.6-** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela **CÂMARA**, em virtude do inadimplemento contratual comprovado;
- 8.7-** Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58, inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA  
DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA E APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

- 9.1-** Fazem parte integrante do presente Contrato, as condições estabelecidas no Processo Licitatório Administrativo nº 169/2021 e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.2-** A fiscalização deste Contrato será exercida pelo servidor designado para prestar assessoria técnica na área de Engenharia Civil pela Portaria nº 004/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

- 10.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
- 10.2-** E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

**Americana (SP), aos ..... de ..... de 2021.**



**Câmara Municipal de Americana  
Estado de São Paulo**

59

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
PRESIDENTE

**CONTRATADA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
NOME / CARGO / CPF/MF / RG

**CONTRATADA**  
NOME / CARGO / CPF/MF / RG





**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 001/2020 - ANEXO LC-01)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**  
**(INSTRUÇÃO TCESP Nº 001/2020 - ANEXO LC-02).**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_/2021. Processo CMA nº ....., de ..... de setembro de 2021 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DE ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias: de .....

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica de baixa tensão; serviços de cabeamento estruturado e conectorização de rede de dados e voz, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Americana.

**VALOR: R\$** ..... (.....).

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Americana (SP), aos ... (.....) de ..... de 2021.**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
THIAGO RODRIGO MARTINS  
PRESIDENTE**

[thiagomartins@camara-americana.sp.gov.br](mailto:thiagomartins@camara-americana.sp.gov.br)

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO  
SECRETÁRIA GERAL**

[juliana@camara-americana.sp.gov.br](mailto:juliana@camara-americana.sp.gov.br)